



**UEM**

Universidade  
Estadual de  
Maringá

*Centro de Ciências Biológicas*  
*Departamento de Bioquímica*  
*Programa de Pós-Graduação em Bioquímica-PBQ*



## **EDITAL Nº 17/2023-PBQ**

### **Processo Seletivo para o Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**

Define os procedimentos para inscrição e seleção interna de doutorandos(as) do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PBQ) da Universidade Estadual de Maringá interessados na candidatura à Bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) – Edital CAPES nº 30/2023.

#### **I. TERMOS GERAIS**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE é um programa institucional da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

Compete aos candidatos a leitura do Edital nº 30/2023 – PDSE/CAPES, bem como o Edital 071/2023 PPG/UEM, que estão disponíveis na página <http://www.ppg.uem.br/>.

#### **II. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

1. A gestão das bolsas compete à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PPG) da UEM.
2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses.

#### **III. REQUISITOS DO BOLSISTA**

1. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PBQ/UEM;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois primeiros semestres do doutorado, tendo como referência a data limite de inscrição das candidaturas no sistema da CAPES referente ao Edital 30/2023 (18/12/2023);
7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência em língua estrangeira conforme o Edital nº 030/2023-CAPES.
8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
10. Não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior;
11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;



**UEM**

Universidade  
Estadual de  
Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Departamento de Bioquímica

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica-PBQ



#### IV. INSCRIÇÕES

1. As inscrições para os processos de seleção interna serão realizadas no período indicado no Cronograma deste Edital.
2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:
  - I. Ficha de Inscrição do doutorando candidato ao PDSE (ANEXO 3)
  - II. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
  - III. Histórico do Doutorado em andamento ou Comprovante de Qualificação emitido pelo Programa de Pós-graduação;
  - IV. Curriculum Lattes atualizado, contendo ORCID;
  - V. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
  - VI. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
  - VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 030/2023 CAPES;
  - VIII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 030/2023 CAPES;
  - IX. Referente aos itens VII e VIII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 30/2023 CAPES;
  - X. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
  - XI. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:
    - a) título;
    - b) palavras chave;
    - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
    - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
    - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
    - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
    - g) metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
    - h) metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
    - i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
      - A. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais



ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

B. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

C. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

D. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3. Os documentos listados acima devem ser enviados até às 17hs do dia 28/11/2023 pelo candidato em um único arquivo compactado anexo a uma mensagem para o endereço de correio eletrônico [sec-pbq@uem.br](mailto:sec-pbq@uem.br) e a mensagem deve ser identificada pelo título [PDSE]: inscrição do candidato(a) Nome do Candidato, substituindo-se o nome do candidato adequadamente.

## **V. PROCESSO DE SELEÇÃO**

1. O processo de seleção será baseado na média simples das notas atribuídas à:

	Nota máxima
Desempenho escolar (análise do histórico escolar)	10,0
Currículo conforme pontuação estabelecida no Anexo I deste Edital	10,0
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	10,0
Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas	10,0

2. O resultado final será divulgado na página do Programa (<https://www.pbq.uem.br>) conforme Cronograma.
3. Após a divulgação do resultado final, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [sec-pbq@uem.br](mailto:sec-pbq@uem.br) identificando-a com o título "Recurso PDSE", no prazo estabelecido no Cronograma.



**UEM**

Universidade  
Estadual de  
Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Departamento de Bioquímica

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica-PBQ



## VI. CRONOGRAMA

**Inscrições:** até às 17hs do dia 28/11/2023;

**Publicação do resultado preliminar:** 29/11/2023

**Prazo para recursos:** 29/11/2023

**Publicação do resultado final:** 30/11/2023

PUBLIQUE-SE

Maringá, 14 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Lívia Bracht  
Coordenadora do PBQ

### ANEXO I

<b>Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos (2018 a 2023)</b>	<b>Pontos</b>
Participação em Eventos com apresentação de trabalho (completo ou resumo)/Publicação em anais	Até 4,0
- Evento internacional com apresentação de trabalho – 1,0 ponto por participação	
- Evento nacional com apresentação de trabalho – 0,5 ponto por participação	
Publicações científicas:	Até 6,0
Artigos em periódicos publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2017-2020 (referente à área do Programa de Pós-Graduação-CBII)	
- Artigo em periódico A – 3,0 pontos por publicação	
- Artigo em periódico B – 2,0 pontos por publicação	
- Artigo em periódico C – 1,0 ponto por publicação	
- Livro publicado na íntegra – até 3,0 pontos por livro	
- Capítulo de livros – até 1,0 pontos por capítulo	
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10,0</b>